Prefeitura Municipal de Marabá
Coordenação Permanente de Licitação
Agentes de Contratações e Pregoeiros

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 05050598.000060/2025-71

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº:	05050598.000060/2025-71
INEXIGIBILIDADE Nº:	08/2026/CPL/DGLC/PMM
PROCEDIMENTO AUXILIAR	CREDENCIAMENTO N.º 2/2026/CPL/DGLC/PMM
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEILOEIRO OFICIAL, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, VISANDO À REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS, MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL -SMSI

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. RAFAEL GALVANI FERREIRA, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob nº 20210000074, encaminhado por meio do endereço eletrônico apoiojuridico1@leiloesjudiciais.com.br, acerca de questionamentos relacionados ao Edital em epígrafe.

2. DA ADMISSIBILIDADE

Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua respectiva resposta, os itens 7.1 e 7.3 do Edital estabelecem o seguinte:

> 7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.
> 7.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico, pelos seguintes meios: licitacao@maraba.pa.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

Enquanto vigente o Edital, permanece assegurado a qualquer interessado o direito de

formular pedido de esclarecimento ou apresentar impugnação, nos termos dos itens 7.1 e 7.3 do instrumento convocatório, sendo as respectivas respostas divulgadas por meio eletrônico oficial, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

3. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O leiloeiro solicita os seguintes esclarecimentos:

> "(...) 1.1 - Com relação aos bens que serão leiloados, já possuem a Lista de Bens? Se sim, por favor nos envie. Caso ainda não possuam, poderiam informar, por gentileza, se possuem uma prévia da quantidade estimada de bens que serão leiloados? Quais são os tipos de bens? Estão todos dispostos no mesmo local/pátio/depósito? Será necessário realizar a remoção dos bens para o depósito do leiloeiro? Terá bens imóveis? (...)".

4. DA ANÁLISE

Inicialmente, conforme prescreve o § 1º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do instrumento convocatório e de seus anexos, nos seguintes termos:

> "§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de impugnação e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.".

Nesse contexto, esta Agente de Contratação encaminhou os autos à Secretaria Municipal de Segurança Institucional, por meio do Ofício nº 298/2026/DGLC-CPL-ACP/CPL-PMM, para conhecimento, análise e manifestação quanto ao pedido de esclarecimento apresentado pelo Leiloeiro Oficial Sr. Rafael Galvani Ferreira, considerando o caráter eminentemente técnico das matérias suscitadas.

Em atendimento à solicitação, a Secretaria Municipal de Segurança Institucional apresentou a Resposta ao Pedido de Esclarecimento, por meio do Ofício nº 21/2026/SMSI-PLA-LIC/SMSI-PMM, posteriormente retificado pelo Ofício nº 23/2026/SMSI-PLA-LIC/SMSI-PMM, consignando os esclarecimentos técnicos acerca dos questionamentos formulados pelo interessado, nos seguintes termos:

> "(...) Com base nos autos do **Processo SEI nº 05050598.000060/2025-71**, encaminhamos as respostas formais aos questionamentos apresentados pelo interessado:
>
> · **Sobre a Lista de Bens:** A Administração Municipal já possui a relação detalhada dos bens que serão objeto de alienação. A lista completa consta nos autos do processo, discriminada em Pareceres de Avaliação Técnica por lotes. Os bens incluem veículos como motocicletas, veículos leves e utilitários.
>
> · **Quantidade Estimada e Tipos de Bens:** O quantitativo atualizado contempla 82 lotes já avaliados (Pag. 15 a 96), Id (1325968), do referido processo. Os tipos de bens são majoritariamente veículos classificados como "Sucata Aproveitável" (com utilidade para retirada de peças) ou "Sucata Inservível" (estado de perda total ou oxidação).
>
> · **Localização e Armazenamento:** Os bens encontram-se atualmente armazenados em pátios da Prefeitura Municipal de Marabá, no Estádio Municipal, Rodovia BR 230, muitos deles a céu aberto, conforme fotos e justificativas constantes nos laudos de avaliação.
>
> · **Da Remoção (Retificação):** Retificamos a informação para esclarecer que **NÃO será necessária a remoção** dos bens para o depósito do Leiloeiro. A guarda, visitação e entrega dos bens aos arrematantes ocorrerão nos pátios da própria Prefeitura Municipal (Secretaria de Segurança

Institucional e outros locais indicados), devendo o Leiloeiro realizar a gestão do leilão *in loco* ou virtualmente, conforme diretrizes do Edital.

· **Bens Imóveis:** O presente edital tem como foco a alienação de bens móveis inservíveis e sucatas aproveitáveis. Embora documentos preliminares mencionem categorias genéricas, o objeto deste certame restringe-se aos bens móveis descritos nos laudos de avaliação.

Cordialmente,".

Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, órgão demandante e tecnicamente competente para a matéria, os questionamentos apresentados foram devidamente esclarecidos.

Outrossim, conforme autorização expressa do Secretário Municipal de Segurança Institucional, formalizada por meio do Ofício nº 24/2026/SMSI-PLA-LIC/SMSI-PMM, fica autorizada a divulgação da relação de bens vinculada ao objeto do presente credenciamento, razão pela qual a lista sintética dos lotes, extraída dos respectivos Pareceres de Avaliação Técnica constantes dos autos, segue encaminhada em anexo à presente resposta.

Referida lista encontra-se publicada no portal da Transparência da Prefeitura de Marabá, no endereço eletrônico: https://transparencia.maraba.pa.gov.br/credenciamentos.

5 CONCLUSÃO

Dessa forma, considera-se devidamente respondido o pedido de esclarecimento formulado pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. RAFAEL GALVANI FERREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob nº 20210000074.

Isto posto, o teor do presente esclarecimento será devidamente publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Marabá (https://transparencia.maraba.pa.gov.br/), em observância ao princípio da publicidade, assegurando-se amplo acesso às informações por todos os interessados, ao passo que serão regularmente retomados os trâmites inerentes ao procedimento em referência.

Marabá/PA, 13 de fevereiro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Suzanny Mayara Messias Padilha
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria N.º 3.984/2025-GP/PMM

Documento assinado eletronicamente por **Suzanny Mayara Messias Padilha**, **Agente de Contratação/Pregoeira**, em 13/02/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1560591** e o código CRC **B7989A3A**.